



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA DE TECNOLOGIA DA CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Rua Jorge Dumar, 1703 - Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza-CE
Telefones: (85) 3401.2334/.2335

NOTA INFORMATIVA Nº 014/2016/PROEN/IFCE

INTERESSADO: Direção de Ensino dos *campi*, Comissão Geral e Subcomissões de Sistematização do Projeto Pedagógico Institucional dos *campi*

ASSUNTO: Orientações gerais quanto aos procedimentos a serem realizados na construção do Projeto Pedagógico Institucional do IFCE

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata esta nota informativa de apresentar orientações gerais acerca dos procedimentos a serem realizados na construção do Projeto Pedagógico Institucional do IFCE, sob a gestão da Comissão Geral e Subcomissões de Sistematização do PPI dos *campi* e na Reitoria, respectivamente.

INFORMAÇÃO

2. A Nota Informativa Nº015/2016/PROEN/IFCE sugere a metodologia para o processo de construção e aprimoramento coletivos do PPI, em atendimento à Resolução Nº 33, de 22 de junho de 2015, orientando que tal processo se dê de forma participativa e colaborativa.
3. A participação e colaboração preconizadas devem contemplar todos os segmentos que compõem a comunidade acadêmica do IFCE, a saber: docentes, discentes, técnico-administrativos de todas as áreas, responsáveis pelos alunos e o público externo à instituição.
4. A metodologia¹ para a realização deste trabalho deverá ser coordenada nos *campi* pelas subcomissões locais com apoio das gestões gerais e de ensino e na Reitoria pela Comissão Geral.

¹ A metodologia será definida pelas subcomissões, com apoio e conhecimento da Comissão Geral.

5. Embora a Comissão geral e subcomissões tenham autonomia para definir metodologia para construção do PPI, a Proen apresenta sugestão para condução desse trabalho descrita entre os itens 6 e 15 desta Nota.
6. Inicialmente, sugere-se a divisão do sumário² do documento base do PPI (minuta), pelas subcomissões locais, em blocos: **1.** Identidade e Organização Institucional; **2.** Trajetória do IFCE na Educação Profissional; **3.** Concepções Centrais; **4.** Princípios pedagógicos; **5.** Diretrizes para a prática pedagógica; **6.** Diagnóstico: diagnóstico atual e desafios; **7.** Políticas e ações institucionais de Ensino; **8.** Políticas e ações institucionais de Educação a distância; **9.** Políticas e Ações Institucionais de Educação Inclusiva; **10.** Políticas e Ações institucionais de Educação Física, Esporte, Cultura e Arte; **11.** Políticas e Ações Institucionais de Assistência Estudantil; **12.** Políticas e Ações Institucionais de Pesquisa e Inovação; **13.** Políticas e Ações Institucionais de Extensão; **14.** Políticas e Ações Institucionais de Formação Inicial e Continuada; **15.** Políticas e Ações Institucionais de Formação Continuada e de Desenvolvimento Profissional de Servidores; **16.** Políticas e Ações Institucionais de Planejamento e Orçamento; **17.** Avaliação Institucional; **18.** Acompanhamento e Avaliação do Projeto Pedagógico Institucional; **19.** Perspectivas: o que se almeja alcançar.
7. Em seguida, deverá ser conduzido estudo (por meio de fóruns, debates, seminários, palestras, mesa redonda ou outras formas, cujos resultados sejam registrados) sobre o PPI com a comunidade acadêmica, podendo ser realizado por segmento ou plenária geral, conforme avaliado e definido pelas subcomissões e gestões geral e de ensino.
8. Para cada etapa concluída de estudo, deverá ser construída redação referente a cada ponto elencado no sumário e ora estudado pela comunidade acadêmica. A escrita do texto de cada ponto do sumário do PPI poderá acontecer por equipes³ (a serem formadas nos *campi* a partir de aspectos como afinidade, formação, interesse por cada ponto ou outros a serem definidos pelas subcomissões)⁴ e também de forma individual.
9. Para cada ponto com redação concluída, as subcomissões deverão planejar estratégias⁵ (por consenso ou votação) para validar seu conteúdo junto à comunidade acadêmica⁶, realizando os devidos ajustes, caso seja identificada necessidade por esta comunidade.
10. Os textos dos pontos estudados, construídos e validados pela comunidade acadêmica, deverão ser formatados no *campus* e enviados para a Comissão Geral, além de serem utilizados na alimentação do sistema eletrônico, que está em desenvolvimento na

² Os *campi* podem sugerir o acréscimo de novos pontos no sumário do PPP.

³ Com ampla participação da plenária, os quais deverão ser registrados através de ata e registrados em áudio, vídeo e ou fotografia.

⁴ Caso seja de interesse dos *campi*, fazer o texto de cada tópico por equipes, ficará a critério definir o quantitativo de membros por equipe. Os membros das equipes podem colaborar com a redação de quantos pontos tiverem interesse.

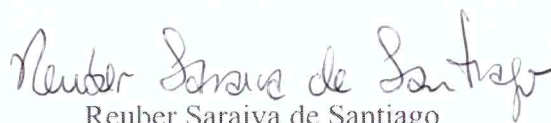
⁵ Podendo ser por meio de plenárias geral ou por segmento, a ser avaliado e definido pelas subcomissões e gestões geral e de ensino.

⁶ Podendo ser realizada por segmento ou em plenária geral, conforme avaliado e definido pelas subcomissões e gestões geral e de ensino.

Diretoria de Tecnologia da Informação - DGTI. Seu endereço será divulgado posteriormente pela Proen.

11. Os estudos realizados e os textos elaborados e validados pelos *campi* deverão ser evidenciados por meio de imagens e de assinaturas de seus participantes e colaboradores e, em seguida, devidamente organizados pelas subcomissões sob a orientação das gestões de ensino e, por fim, devidamente arquivados, em versão física e digital, pelas gestões de ensino de cada *campus*, para fins de possíveis futuras auditorias.
12. Como fonte de pesquisa, no âmbito legal e infralegal, a Comissão Geral sugere a LDB 9.394/96, o Regulamento de Organização Didática (ROD) e a legislação educacional citada no mesmo, o documento base (minuta) do PPI, o Projeto de Desenvolvimento Institucional (PDI), a Carta de Guaramiranga, o Regimento Geral do IFCE, o Estatuto do IFCE e dos *campi*, as Resoluções do IFCE, bem como outros documentos institucionais, além de textos de fundamentação pedagógica, filosófica, sociológica, que a Comissão e as Subcomissões de Sistematização julgarem servir de subsídio para a compreensão do documento.
13. Cabe à Comissão Geral definir metodologia para sistematização dos textos coletados e sua validação.⁷
14. É válido enfatizar que em cada *campus*, é primordial a busca pela participação do maior número possível de membros da comunidade acadêmica. Além desta participação nos fóruns, individualmente, cada pessoa poderá participar com as suas contribuições no sistema eletrônico ainda a ser informado.
15. Em anexo, seguem a sugestão de sumário do PPI e o cronograma atualizado das ações a serem desenvolvidas no âmbito da elaboração deste documento.
16. As dúvidas provenientes do processo em questão devem ser comunicadas por meio do e-mail ppi.proen@ifce.edu.br ou ppi.proen@gmail.com, para que sejam analisadas e respondidas pela Comissão Geral.

Fortaleza, 24 de outubro de 2016.



Reuber Saraiva de Santiago

Pró-Reitor de Ensino

⁷ Ajustes textuais e de formatação poderão ser realizados pela Comissão Geral, assim como subcomissões e equipes responsáveis pela redação dos textos e formatação nos *campi*, para posterior transformação em documento final. Após os ajustes finais, o documento será validado nos *campi* pelas subcomissões e na Reitoria pela Comissão geral.